

LEI MUNICIPAL Nº 2.828/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.942 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E PERNOITE PARA DESLOCAMENTO DO PREFEITO (A), VICE PREFEITO (A), MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS À SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL E PARA FORA DO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.942, de 17 de outubro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º O deslocamento, nos termos deste artigo, por período inferior a 08 (oito) horas, não confere direito a diárias.

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS CARGO DIÁRIA DIÁRIA

	DIÁRIA DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA	FORA DO ESTADO DE RONDÔNIA	FORA DO PAÍS
PREFEITO (A), VICE-PREFEITO (A) E ACOMPANHANTE	600,00	800,00	1.300,00
SECRETARIO(A), CHEFE DE GABINETE, PROCURADOR (A) GERAL, PROCURADORES, CONTROLADOR GERAL, CORREGEDOR GERAL AUDITORES, ASSESSORES, CONTADOR E SUPERINTENDENTE	500,00	800,00	
DIRETORES, COORDENADORES E DEMAIS SERVIDORES COM CURSO SUPERIOR.	300,00	400,00	
MEMBROS DE CONSELHOS, CONSELHEIROS TUTELARES, COLABORADORES E VOLUNTÁRIOS.	250,00	320,00	
CHEFES E DEMAIS CARGOS	200,00	320,00	

DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	VALOR
DIÁRIA P/ DESLOCAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM RETORNO NO MESMO DIA.	70,00
DIÁRIA P/ DESLOCAMENTO FORA DO MUNICÍPIO, COM RETORNO NO MESMO DIA, CUJA DISTÂNCIA SEJA SUPERIOR A 160 Km.	120,00
DIÁRIA P/ DESLOCAMENTO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, PARA TRABALHO E ATIVIDADE NA ZONA RURAL.	35,00

Lei 2828 de 03/12/2021, assinado na forma do Decreto nº 5.836/2020 (ID: 217505 e CRC: 49E8AA7C). 2/3

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Download do documento